



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2014

(Do Sr. Domingos Sávio)

Dispõe sobre a indicação dos membros do Conselho Nacional de Direitos Humanos pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a indicação dos membros do Conselho Nacional de Direitos Humanos relativa às vagas que cabem à Câmara dos Deputados.

Art. 2º A indicação para as vagas da Câmara dos Deputados no Conselho Nacional de Direitos Humanos recairá sobre o Líder da Minoria e da Maioria ou sobre quem estes indicarem, observado o disposto no Parágrafo único do artigo 13 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Tendo em vista a transformação do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos e conseqüente revogação da Lei 4.319/64 e da Lei 5.763/71, que, entre outros assuntos, garantia aos Líderes da Maioria e da Minoria da Câmara dos Deputados assento permanente na composição daquele Conselho, e ainda a necessidade de se produzir um acordo para viabilizar a votação da nova legislação que criou o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, na qual foi retirada a indicação natural dos Líderes da Maioria e da Minoria da Câmara dos Deputados na composição do novo Conselho, faz-se necessário que seja



CÂMARA DOS DEPUTADOS

produzida a alteração proposta neste projeto de resolução para retornar as prerrogativas perdidas com a nova situação descrita.

A lei que trata do Conselho Nacional dos Direitos Humanos prevê a participação de dois Deputados Federais, indicados pelo Presidente da Câmara dos Deputados, na composição do Conselho.

A proposta aqui apresentada prevê que a indicação do Presidente da Câmara dos Deputados, para composição do Conselho, contemplará o Líder da Maioria e da Minoria, ou quem estes indicar, em conformidade ao que vem sendo assegurado a esses Líderes, desde 1964, quanto à composição do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Sala das Sessões, de de 2014.

Deputado Domingos Sávio

PSDB/MG